

XVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Maputo, 18 de Julho de 2013

Resolução sobre a Luta Contra o Trabalho Infantil na CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Maputo, na sua XVIII Reunião Ordinária, no dia 18 de Julho de 2013;

Salvaguardando o estipulado no n.º 2 do artigo 5º dos Estatutos da CPLP sobre a promoção de práticas democráticas, a boa governação e o respeito pelos Direitos Humanos;

Tendo em conta que a erradicação do trabalho infantil constitui um objetivo político, social e económico dos Governos, parceiros sociais e demais organizações da sociedade civil da CPLP;

Congratulando-se com a ratificação, por todos os Estados membros da CPLP, da Convenção n.º 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e o cumprimento das responsabilidades dela decorrentes bem como da ratificação da Convenção n.º 138 da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego;

Reconhecendo os progressos alcançados no âmbito do “Plano de Ação sobre o Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa” adotado na VII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, em Bissau, em 5 de Setembro de 2006, com o intuito de complementar os planos de ação nacionais;

Reafirmando a “Resolução sobre a Prevenção e a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil na CPLP” adotada pela XI Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, de 29 Março de 2011, em Luanda;

Tomando nota, com satisfação, das conclusões das III e IV Reuniões de Pontos Focais da CPLP para a área do Trabalho Infantil, respetivamente na Cidade da Praia, em 16 de Abril de 2012, e em São Tomé, em 6 de Dezembro de 2012, que instam os Estados membros a adotarem estratégias e programas operacionais sobre piores formas de exploração do trabalho infantil;

Registando a necessidade dos Estados membros desenvolverem ações concertadas de promoção dos seus planos nacionais e outras iniciativas em eventos internacionais, promovendo, a uma só voz, os seus interesses comuns em *fora* internacionais nos quais estejam representados;

Agradecendo o apoio técnico que vem sendo concedido pela OIT à CPLP na erradicação do trabalho infantil no espaço comunitário e *reconhecendo* os esforços conjuntos desenvolvidos pelas duas organizações na promoção de campanhas conjuntas;

Reconhecendo a visibilidade alcançada pelas campanhas televisivas conjuntas da CPLP e do Escritório da OIT em Lisboa, alusivas ao Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, celebrado a 12 de Junho;

DECIDE:

1. *Saudar* o Brasil por acolher a III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, entre 8 e 10 Outubro de 2013, em Brasília, e o convite endereçado ao Secretariado Executivo da CPLP para integrar o Comité Consultivo Internacional;
2. *Estimular* a participação conjunta e solidária dos Estados membros na III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, nomeadamente através da realização de um Painel alusivo às boas práticas no domínio da luta contra o Trabalho Infantil, que assinale os progressos verificados na Comunidade e as suas realidades específicas;
3. *Incentivar* a realização, em cada Estado membro, com o apoio do Brasil, de uma "Caravana dos Cataventos", baseada na metodologia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI/IPEC) da OIT;
4. *Reforçar* a promoção dos mecanismos de Cooperação Sul-Sul e Triangular para a implementação da Agenda do trabalho digno/decente da OIT na CPLP, com enfoque especial no combate ao trabalho infantil, mas também no reforço do papel das inspeções do trabalho e na promoção da proteção social;
5. *Felicitar* a OIT pelo lançamento da compilação de fascículos com os estudos comparativos sobre o trabalho infantil no contexto da CPLP, dando visibilidade a essas ações numa mesa redonda paralela à Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 11 de Julho de 2013;

6. *Reforçar* o seu apoio à realização regular de Reuniões de Pontos Focais da CPLP para a área do Trabalho Infantil, enquanto mecanismo eficaz para a troca de informação, experiências, boas práticas e harmonização de metodologias sobre trabalho infantil e assegurar a realização de ações de formação em língua portuguesa;
7. *Felicitar* o Secretariado Executivo da CPLP pela disponibilização de recursos para a realização da campanha televisiva do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil em 2013;
8. *Instar* a Confederação Empresarial da CPLP (CECPLP) e a Confederação Sindical dos Países de Língua Portuguesa (CSPLP) na identificação conjunta de recursos financeiros junto do sector privado e fundações para a implementação de ações de combate ao trabalho infantil na Comunidade;
9. *Endossar* a Declaração Conjunta à III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, que se anexa, aprovada na XII Reunião Ordinária dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, a 25 de Abril de 2013, em Maputo:

Feita em Maputo, a 18 de Julho de 2013

Declaração Conjunta à III Conferência Global sobre Trabalho Infantil

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

Consciente da necessidade de reforço da coordenação entre os seus Estados membros e, entre estes e a Comunidade Internacional ao nível da partilha de metodologias e modelos associados à governança global de políticas públicas sobre trabalho e assuntos sociais;

Congratulando-se com os progressos alcançados na diminuição do trabalho infantil e reforçando o objetivo de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016;

Encorajada pelos progressos alcançados pelos Estados membros da CPLP no âmbito do “Plano de Ação sobre o Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa” adotado na VII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, em Bissau, em 5 de Setembro de 2006, com o intuito de complementar os planos de ação nacionais;

DECLARA:

- a) O seu compromisso com a erradicação do trabalho infantil no espaço da CPLP e consequente aplicação universal dos normativos constantes das Convenções Internacionais da OIT sobre o Trabalho Infantil;
- b) A sua vontade no reforço da temática do trabalho infantil nos programas da CPLP, numa lógica de transversalidade e complementaridade, para a operacionalização conjunta de campanhas de sensibilização, ações de formação e programas de cooperação técnica;
- c) O seu empenho na gradual institucionalização, em todo o espaço da CPLP, de canais regulares de participação dos parceiros sociais combinados com os mecanismos consagrados de representação política, como instrumento no aprofundamento dos esforços com vista à eliminação das piores formas de trabalho infantil;
- d) O seu compromisso na promoção de parcerias políticas e técnicas com diferentes parceiros de desenvolvimento internacional para acelerar esforços conjuntos no combate às piores formas de trabalho infantil consolidando os direitos das crianças, numa lógica global e sustentável

de desenvolvimento e promoção da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.